



CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02006/2023

DATA: 29/09/2023

PROCESSO Nº 07914069/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na ZECA TELES DE MENEZES, 00200, bairro CRUZEIRO, TIANGUA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.163.766/0026-04 e CGF nº 07.106.041-3, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85163300	SECADOR DE MAO HD3900 FLEX 220V (GAB ACO INOX)
2	84238200	BALANCA ELETRONICA MODELO 8217, SERIAL USB, CAPACIDADE 32 KG

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



